

Relatório I (B)

▶ Trabalho em tempos de COVID

Relatório do diretor-geral

Primeiro ponto da ordem de trabalhos

Trabalho em tempos de COVID
ISBN: 978-972-704-450-4 (web pdf)

Primeria edição 2021

A tradução e edição desta publicação só foi possível com o financiamento do Governo de Portugal através do Gabinete de Estratégia e Planeamento do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.

As designações constantes das publicações da OIT, que estão em conformidade com a prática das Nações Unidas, e a apresentação do material nelas contido, não significam a expressão de qualquer juízo de valor por parte do *Bureau* Internacional do Trabalho em relação ao estatuto jurídico de qualquer país, zona ou território ou das suas autoridades ou à delimitação das suas fronteiras.

A responsabilidade pelas opiniões expressas nos artigos assinados, nos estudos e noutros contributos, continua a ser exclusiva dos seus autores e autoras, pelo que a sua publicação não constitui uma aprovação por parte do *Bureau* Internacional do Trabalho das opiniões expressas nos mesmos.

A referência ou a não referência a nomes de empresas, produtos ou procedimentos comerciais não implica qualquer apreciação favorável ou desfavorável por parte do *Bureau* Internacional do Trabalho.

Para mais informações sobre as publicações e os produtos digitais da OIT, visite o nosso sítio na Internet: www.ilo.org/publns

► Prefácio

Uma vez que, em 2020, não foi possível realizar a Conferência Internacional do Trabalho, este é o meu primeiro relatório desde a sessão do Centenário de 2019, com o seu enfoque histórico no futuro do trabalho.

Com o advento da pandemia da COVID-19, esse futuro mudou completamente – pelo menos a curto prazo. Significa isto que a OIT deve agora centrar a sua atenção na tarefa de promover uma recuperação centrada nas pessoas, da crise sem precedentes que envolveu o mundo do trabalho desde que foi convocada a última Conferência, utilizando como roteiro a Declaração do Centenário da OIT para o Futuro do Trabalho.

É para essa tarefa que o meu relatório visa contribuir. O relatório descreve o impacto social e económico da crise, a resposta ao mesmo, as lições que aprendemos até agora e os desafios de avançar para uma melhor recuperação centrada nas pessoas.

Em anexo ao meu relatório encontra-se um projeto de documento final da Conferência sobre uma resposta mundial para uma recuperação da crise da COVID-19 centrada nas pessoas. O Conselho de Administração decidiu que a adoção desse documento contribuiria grandemente para colocar o mundo no caminho da realização dos objetivos comuns da Agenda 2030 das Nações Unidas (ONU) para o Desenvolvimento Sustentável (Agenda 2030) e da vocação histórica da OIT de justiça social e de trabalho digno para todos.

Espero que este relatório ajude os representantes dos governos, das organizações, de trabalhadores/as e de empregadores que participam nesta primeira sessão virtual da Conferência Internacional do Trabalho a concretizar essa ambição.

▶ Índice

	Página
Prefácio	3
Capítulo I. Uma pandemia atinge um mundo do trabalho em mudança	7
Capítulo II. O que fizemos.....	12
Capítulo III. O que aprendemos.....	17
Capítulo IV. O caminho para a recuperação	22
Capítulo V. Ação da OIT.....	27
Anexo Projeto de documento final da Conferência “Um apelo mundial à ação para uma recuperação da crise da COVID-19 centrada nas pessoas que seja inclusiva, sustentável e resiliente”.....	29

► Capítulo I

Uma pandemia atinge um mundo do trabalho em mudança

1. Em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou a COVID-19 como uma pandemia. O diretor-geral da OMS alertou então, para o facto de não se tratar apenas de uma crise de saúde pública, mas de uma crise que afetaria todos os setores, e que todos os países teriam de encontrar um justo equilíbrio entre a proteção da saúde, a minimização das perturbações económicas e sociais e o respeito pelos direitos humanos.
2. Mais de um ano depois, a COVID-19 tirou mais de 3 milhões de vidas em todo o mundo e, na altura da redação deste relatório, o nível de infeções em termos globais está próximo do mais alto registado desde o início da pandemia e numa trajetória acentuadamente crescente.
3. Tal como a OMS previu, a crise sanitária tornou-se uma crise mundial económica e social que infligiu danos sem precedentes ao mundo do trabalho e que para milhões de pessoas se transformou numa catástrofe humanitária. Com efeito, os governos procuraram alcançar o justo equilíbrio entre os objetivos de saúde, económicos e sociais. Porém, apesar do compromisso universal de “seguir a ciência” e da rejeição da noção de que deve ser feita uma escolha “entre vidas e meios de subsistência”, provou-se que esse equilíbrio é difícil de atingir. O próprio conhecimento científico evoluiu e a tolerância social em relação às restrições impostas para controlar a pandemia variou de país para país e ao longo do tempo.
4. Ondas sucessivas de infeções frustraram esperanças sobre a forma de retomada atividade produtiva que anunciaria uma recuperação definitiva da prolongada crise. Mas agora, com o desenvolvimento e a aplicação de vacinas eficazes, existem perspetivas reais de vencer o vírus e de fazer com que o mundo saia da crise laboral que aquele provocou.
5. O facto de o mundo do trabalho continuar a sofrer o impacto da pandemia significa que ainda não é possível proceder a uma estimativa final dos danos económicos e sociais causados. Porém, temos uma imagem clara do que aconteceu em 2020.
6. As estimativas da OIT são os únicos dados estatísticos que espelham essa realidade tendo revelado que, resultante da COVID-19 e das medidas adotadas para a conter, se verificou um decréscimo do total mundial de horas de trabalho efetivo durante o ano, de quase 9 por cento, em comparação com o último trimestre de 2019, o que equivale à perda de 255 milhões de empregos a tempo completo. Trata-se de um número assombroso, que demonstra que, no que se refere ao emprego, o impacto foi quatro vezes superior ao da crise financeira de 2008.
7. A desagregação destes números dá uma imagem mais precisa do que realmente aconteceu às pessoas no trabalho. Quase metade da perda de horas de trabalho foi imputável à perda de emprego: 33 milhões de pessoas ficaram desempregadas; enquanto muitas outras – 81 milhões – deixaram os mercados de trabalho e tornaram-se inativas. A outra metade teve como consequência o facto de as pessoas trabalharem menos horas – ou mesmo nenhuma hora –, mas manterem a sua relação de trabalho.
8. Numa perspetiva regional, as Américas destacam-se como a região mais atingida, com perdas de horas de trabalho de 13,7 por cento e todas as restantes regiões apresentam perdas na ordem dos 7,7 por cento a 9,2 por cento. De modo similar, estas perdas foram particularmente

sentidas nos países de rendimento médio-baixo, situando-se em 11,3 por cento. Os restantes grupos de rendimentos apresentaram valores abaixo da média mundial.

9. O corolário destas fortes reduções das horas de trabalho foi uma queda muito acentuada do rendimento do trabalho. Em termos gerais, sem ter em conta as medidas de apoio público, o rendimento do trabalho diminuiu 8,3 por cento em 2020 em comparação com os níveis pré-pandémicos, tendo sido mais uma vez as Américas e os países de rendimento médio-baixo os mais duramente atingidos. Estas perdas representam em termos absolutos um valor de 3,7 biliões de dólares americanos (USD).
10. Na base destes desenvolvimentos encontra-se um conjunto de dinâmicas, todas elas assentes em problemas do mercado de trabalho preexistentes, que se combinaram para tornar os grupos considerados já então mais vulneráveis e desfavorecidos nas principais vítimas da crise económica e social.
11. Em nenhuma outra circunstância isso foi mais evidente do que relativamente aos dois mil milhões de trabalhadores/as informais do mundo – que representam seis em cada dez trabalhadores/as no total da população ativa mundial. Para muitos/as deles/as, verificou-se realmente uma escolha entre a vida e os meios de subsistência, porque na ausência de proteção e apoio governamentais, ficar sem trabalhar poderia significar que as suas famílias passariam fome. No primeiro mês da crise, o rendimento global dos/das trabalhadores/as informais desceu aproximadamente 60 por cento e, para eles/elas, o colapso social e económico rapidamente se tornou num drama humanitário.
12. A população jovem também sofreu um golpe devastador nas suas perspetivas imediatas e a longo prazo sobre o mundo do trabalho. Antes da pandemia, a probabilidade de estarem desempregados/as era duas vezes superior à das outras pessoas. Adicionalmente, a sua educação e formação foram gravemente perturbadas, perderam empregos em número muito mais elevado do que se verificou em outras faixas etárias, e as perspetivas de emprego dos/as recém-chegados/as ao mercado de trabalho são muitas vezes desanimadoras.
13. Existem outras razões pelas quais o peso das medidas tomadas contra a pandemia foi suportado pelos/as jovens, uma vez que lhes foram exigidos sacrifícios especiais para proteger as gerações de maior idade. É preocupante que o seu investimento na solidariedade intergeracional tenha tido um custo pessoal considerável. As pesquisas da OIT revelaram ainda uma elevada incidência de problemas psicológicos, tal como a depressão entre a população jovem. Caso a experiência da pandemia venha a gravar sentimentos de desilusão com as instituições da esfera pública e com as perspetivas futuras de trabalho, essa será certamente uma das patologias sociais mais perigosas da COVID-19.
14. O impacto da pandemia sobre a população ativa feminina também foi forte. A segregação de género de longa data revela que as mulheres estão significativamente sobrerrepresentadas nos setores que foram mais duramente atingidos pela pandemia – como o setor alimentar, da hotelaria e restauração, bem como o comércio a retalho. E quando as escolas e as estruturas de acolhimento tiveram de ser encerradas, foram as mulheres uma vez mais que suportaram o aumento carga e da responsabilidade pelo trabalho não remunerado em casa. Embora difíceis de quantificar, as pressões e tensões resultantes de medidas que limitam as liberdades pessoais conduziram a um aumento dos atos de violência doméstica, dos quais as mulheres são, na sua esmagadora maioria, as vítimas. O facto de as mulheres representarem 70 por cento dos 136 milhões de profissionais de saúde, de prestação de cuidados e trabalho social no mundo acrescenta uma outra dimensão. Nesta qualidade, a sua competência e dedicação à proteção da saúde e à salvação de vidas implicaram muitas vezes trabalhar em condições no limite da resistência. E, por vezes, a sua própria saúde e vida foram colocadas em risco.

- 15.** Entre os grupos que foram mais atingidos pela pandemia, existem outros aspetos demográficos do mercado de trabalho igualmente relevantes. Por vezes, os/as trabalhadores/as migrantes que foram dispensados devido ao encerramento das empresas, ficaram retidos e impedidos de atravessar fronteiras também elas encerradas, e noutras ocasiões foram as principais vítimas da infeção devido às condições do alojamento disponível. Os dois milhões de trabalhadores/as marítimos/as, com forte representação na população ativa mundial desempenharam um papel fundamental para assegurar o funcionamento das cadeias mundiais de abastecimento, mas, também eles sofreram com o impacto, das restrições impostas pelo combate à COVID-19 e a consequente paralisação dos procedimentos de substituição de tripulações, Num determinado momento, 400 000 trabalhadores/as marítimos/as ficaram retidos/as a bordo de navios, alguns até 18 meses, em condições dramáticas e sem acesso a cuidados médicos. As pessoas com deficiência têm maior probabilidade de ter condições de saúde que aumentem o risco de contrair a COVID-19. Para mais de mil milhões de pessoas com deficiência, as novas medidas de prevenção vieram muitas vezes adicionar obstáculos aos já existentes, relativamente à sua participação na vida ativa e com agravamento e/ou surgimento de novas situações de exclusão e marginalização.
- 16.** A situação dos/das trabalhadores/as reflete os desafios correspondentes que as empresas enfrentam devido à interrupção ou a forte restrição das suas atividades. Embora com variações significativas entre setores, o denominador comum é que as pequenas e médias empresas, com margens limitadas e menor resiliência, foram as mais fortemente afetadas. Embora o valor total de extinção das empresas continue por avaliar, e dependa em grande medida do prolongamento das medidas de restrição, os resultados de alguns inquéritos revelam que 70 por cento das PME apresentam graves dificuldades financeiras, o que corresponde a um valor superior em 50 por cento comparativamente às empresas de maior dimensão.
- 17.** Pode também acontecer que as empresas que não estejam diretamente sujeitas à obrigatoriedade de encerramento sofram, todavia, efeitos secundários de restrições noutras locais. Por exemplo, em alguns países, as empresas de vestuário foram sujeitas à interrupção das encomendas de compradores que operam noutras regiões do mundo. De facto, a OIT estima que, 96 milhões de empregos nas cadeias mundiais de abastecimento tenham sido afetados negativamente pela diminuição da procura de produtos manufaturados. À medida que algumas empresas retomaram as suas atividades, foram também confrontadas com uma escassez de produtos de base ou intermédios, a montante da cadeia de abastecimento, como por exemplo, os semicondutores.
- 18.** O que ressalta desta visão geral dos acontecimentos dos últimos 15 meses é que a pandemia, ao prejudicar os grupos mais vulneráveis e desfavorecidos, acentuou ainda mais a fratura da desigualdade estrutural e da injustiça que desvirtuam os nossos mercados de trabalho e as nossas sociedades. As pessoas que auferem salários baixos, com menores qualificações, e menos protegidas, as mulheres, os/as jovens e os/as migrantes/as suportaram o peso da crise económica e social. Os países menos desenvolvidos sofreram mais do que as economias avançadas. A pandemia está a agravar as desigualdades, que já se mantinham em níveis inaceitáveis, o que é verdade tanto no interior de cada país como entre os diferentes países. A OIT estima que o número de trabalhadores/as que vivem numa pobreza moderada ou extrema aumentou em 108 milhões em 2020, invertendo cinco anos de progresso contínuo.
- 19.** As medidas tomadas para superar a pandemia tiveram também implicações muito claras no exercício dos direitos humanos e, mais especificamente, no pleno respeito das normas internacionais do trabalho. No seu relatório à Conferência, a Comissão de Peritos para a Aplicação das Convenções e Recomendações da OIT recordou que, quando são impostas

restrições para fins legítimos, estas devem cumprir determinados parâmetros do direito internacional — os princípios da legalidade, da necessidade, da proporcionalidade e da não discriminação.

20. É particularmente preocupante que a degradação das condições económicas e sociais resultantes da pandemia, e não de atos políticos deliberados, tenha conduzido a um aumento do trabalho infantil e do trabalho forçado. Serão disponibilizadas à Conferência todas as informações a este respeito nas estimativas globais atualizadas a publicar conjuntamente pela OIT e pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF).
21. As consequências da pandemia no caso dos países que sofrem de conflitos e fragilidades são particularmente perigosas. Existe um perigo real de a pandemia desencadear um círculo vicioso no qual uma crescente vulnerabilidade e privação tenham como consequência uma instabilidade e violência ainda maiores. O apelo do secretário-geral da ONU a um cessar-fogo global é um aviso do que está em jogo e do que é necessário para impedir que o pior aconteça.
22. Embora ainda não sejam evidentes todas as implicações sociais e políticas destas tendências, à medida que a pandemia se arrasta, é perfeitamente claro que as mesmas constituem um importante revés para o desenvolvimento mundial e para a consecução da Agenda 2030.
23. Com efeito, as perspetivas mais amplas formuladas considerando a atual situação do conjunto dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) que constituem a Agenda 2030 servem para recordar que, ao entrar na pandemia, o mundo já demonstrava um fraco desempenho na consecução dos objetivos que tinham sido estabelecidos. Era, e é, em particular o caso do Objetivo 8 sobre o crescimento económico sustentável, inclusivo e sustentável, do emprego pleno e produtivo e do trabalho digno para todas as pessoas.
24. Neste contexto, a Iniciativa do Centenário da OIT sobre o Futuro do Trabalho centrou-se, em particular, nas implicações de três grandes motores de mudança no mundo do trabalho e nos processos de transição que deles decorrem: a evolução tecnológica, a sustentabilidade ambiental e as alterações demográficas. A pandemia teve implicações em cada um deles.
25. O que se observa de forma mais evidente é que, ao exigir às empresas que recorram cada vez mais às modalidades alternativas de trabalho possibilitadas pelas tecnologias existentes e emergentes, se entende de forma generalizada que a pandemia acelerou processos já observáveis de digitalização do trabalho. Tem-se verificado uma vasta experimentação e investimento no trabalho à distância, e muitas pessoas têm vivenciado formas totalmente novas de executar o seu trabalho. Mas esta não tem sido uma tendência geral nem uniforme. A natureza do seu trabalho, ou a ausência de conectividade, significam que algumas pessoas simplesmente não podem proceder a tais ajustes. Para elas, a única opção é a a manter as formas de trabalhar que já conheciam e não a adaptação acessível a outras pessoas. E por razões semelhantes, algumas empresas e setores – nomeadamente as tecnologias da informação e comunicação, e os serviços financeiros – cresceram e prosperaram durante a pandemia, enquanto outros têm enfrentado uma luta pela sobrevivência.
26. O significado da pandemia no que respeita às medidas no domínio das alterações climáticas é menos claro. A interrupção massiva da atividade produtiva trouxe, logicamente, alguma redução das emissões de carbono, mas é relativamente pouco expressiva e, além disso, parece ser de curta duração. As atuais expectativas apontam para uma rápida recuperação dos níveis de emissões em 2021, tal como aconteceu em 2010, à medida que a atividade económica é retomada após a crise. Em todo o caso, seria um erro claro interpretar o que aconteceu em 2020 como um precursor ou exemplo para a justa transição para a neutralidade carbónica que é urgentemente necessária. Pelo contrário, não houve nada de

“justo” neste no imenso sofrimento humano e na perturbação das atividades produtivas, originadas pela crise.

- 27.** Os desafios que as tendências demográficas representam para o mundo do trabalho, foram postos em evidência de formas muito diversas, de acordo com as diferentes regiões enquanto em algumas regiões predomina o crescente envelhecimento da população, noutras verifica-se um aumento constante da população jovem. O encerramento das fronteiras teve um sério impacto nas práticas em matéria de gestão das migrações, que é a resposta mais direta a desfasamentos na procura e na oferta de mão-de-obra e de competências, mas sem alterar substancialmente a tarefa de garantir uma migração segura, ordenada e regular para todas as pessoas. Este aspeto terá de ser abordado com urgência à medida que for restabelecida a livre circulação de pessoas. De modo similar, a forma como a pandemia salientou a importância fundamental da proteção social para todas as sociedades acrescenta, se necessário, razões convincentes adicionais para agir no sentido de assegurar sistemas de proteção abrangentes, adequados e sustentáveis em todos os países do mundo, independentemente da dinâmica demográfica predominante.
- 28.** A pandemia da COVID-19 submeteu responsáveis políticos em todo o mundo, aos empregadores e sindicatos, bem como aos recursos de que dispõem a uma enorme pressão. Captou a atenção e a opinião públicas de formas e numa dimensão sem precedentes, inclusive através dos novos canais de comunicação agora disponíveis. Isto teve consequências na forma como a resposta política à pandemia foi formulada, percebida e aceite em todas as suas dimensões – da saúde, social e económica, e humanitária. Porém, na sua maioria, não alterou a importância e a urgência dos diversos imperativos que as mudanças transformadoras já apresentavam para o futuro do trabalho, e que foram sobejamente abordados na OIT e em toda a comunidade internacional durante o centenário da nossa Organização.
- 29.** Alguns desses imperativos podem ter saído do alvo das atenções, mas não desapareceram. Terão de ser abordados como componentes integrantes da recuperação da crise da COVID-19 centrada nas pessoas, que é necessária para concretizar a ambição da Declaração do Centenário para um futuro do trabalho com justiça social e trabalho digno para todos.

► Capítulo II

O que fizemos

30. Muito rapidamente, à medida que a verdadeira natureza e as implicações da emergência sanitária mundial se tornaram evidentes, a comunidade internacional reconheceu a necessidade de uma resposta mundial correspondente.
31. Duas semanas após a declaração da pandemia, os líderes do G20, reunidos numa Cimeira Extraordinária, “comprometeram-se a fazer o que for necessário para ultrapassar a pandemia ... e a usar todos os instrumentos políticos disponíveis para minimizar os danos económicos e sociais”. Expressaram igualmente a sua determinação em “proteger vidas; salvaguardar os empregos e os rendimentos das pessoas; restaurar a confiança, preservar a estabilidade financeira, relançar o crescimento e recuperar com mais força; minimizar as perturbações ao comércio e às cadeias de abastecimento globais; prestar ajuda a todos os países que necessitem de assistência; [e] coordenar as medidas no domínio da saúde pública e das finanças”.
32. De uma forma notável, as palavras dos líderes do G20, de março de 2020, fazem eco da declaração adotada pelos líderes do G20 reunidos na Cimeira de Londres, em abril de 2009, cerca de seis meses após a falência do *Lehman Brothers* anunciar uma emergência financeira mundial. Disseram então que “enfrentamos o maior desafio para a economia mundial nos tempos modernos; uma crise ... que afeta a vida das mulheres, dos homens e das crianças em todos os países, e que todos os países se devem unir para resolver. Uma crise mundial exige uma solução mundial”.
33. A ressonância entre estas duas declarações foi, e é, motivo de alguma tranquilidade. O sucesso do G20 para ultrapassar a perspectiva imediata do colapso financeiro catastrófico é bastante reconhecida. Mas, à medida que essa ameaça existencial recuava, o mesmo sucedia com o nível de cooperação internacional concertada para lidar com o rescaldo económico e social da crise financeira. Verificou-se uma mudança precoce para a austeridade e o processo de recuperação revelou-se árduo, desigual, injusto e até incompleto, na altura em que surgiu a COVID-19.
34. Nos tempos atuais, com o mundo ainda a debater-se com a pandemia, já é claro que, em termos financeiros, os líderes do G20 estavam seriamente empenhados em fazer “o que for necessário” para vencer a COVID-19. Estimativas recentes do Fundo Monetário Internacional (FMI) mostram que foram desbloqueados 16 biliões de dólares americanos em medidas fiscais num período de 12 meses, refletindo um nível de estímulos sem precedentes em tempos de paz.
35. Com a notável ressalva de que alguns líderes nacionais conseguiram fazer muito mais do que outros em virtude da margem de manobra orçamental de que dispõem, estas medidas correspondem ao primeiro dos quatro pilares do quadro estratégico da OIT para fazer face ao impacto económico e social da crise da COVID-19, que encontrou uma ampla aceitação entre os Estados-Membros. Indiscutivelmente, as posições macroeconómicas expansivas tomadas pelos governos de todo o mundo, com o forte incentivo das instituições financeiras internacionais, tiveram um papel crucial na mitigação dos danos económicos e sociais causados pela pandemia. A pandemia ainda não terminou e a necessidade de conservar o estímulo mantém-se; mas tendo em conta a forma dramática como o mundo do trabalho foi afetado, teria sido inimaginavelmente pior sem esses esforços.

36. No entanto é importante realçar que os estímulos à recuperação têm sido aplicados de forma desigual, os governos nacionais utilizam os meios financeiros de que dispõem para beneficiar predominantemente as economias e os agentes económicos dos seus próprios países. Isso pode não ser surpreendente, mas tem consequências muito sérias. As economias avançadas estavam em condições de aumentar as despesas num montante equivalente a 16,4 por cento do produto interno bruto (PIB) em 2020; no caso das economias emergentes, o valor correspondente foi de 4,2 por cento; no caso dos países de baixos rendimentos foi apenas de 1,7 por cento. Traduzidos em termos absolutos, esses diferenciais acentuados são ampliados ainda mais e não têm qualquer relação com as necessidades reais das pessoas onde quer que vivam.
37. O segundo pilar, associado ao primeiro pilar ao quadro estratégico de políticas da OIT, diz respeito às medidas de apoio às empresas, ao emprego e aos rendimentos durante a pandemia. O apoio a empresas que, de outro modo, seriam viáveis para que não sejam vítimas das condições que lhes são impostas pela pandemia e das medidas para a conter, que são extrínsecas ao seu modelo empresarial normal e às suas perspetivas, constitui uma parte essencial da salvaguarda da integridade das capacidades produtivas das sociedades. As medidas para este efeito incluíram apoio financeiro direto, acesso alargado a crédito a baixo custo e isenções temporárias fiscais e apoio a rendas de aluguer.
38. Foram tomadas iniciativas correspondentes para ajudar as empresas a manter os/as seus/as trabalhadores/as através de medidas de apoio salarial, trabalho a curto prazo, licenças, desemprego técnico e afins. A terminologia aplicada varia, mas a ideia de manter a relação de emprego é comum a todas essas medidas e produziu efeitos, como é demonstrado pelos níveis relativos de aumento do desemprego, da inatividade e da redução das horas de trabalho citado anteriormente.
39. Porém, no que se refere ao estímulo macroeconómico que lhe está subjacente, esta ação concentrou-se principalmente nas economias mais avançadas, tanto por razões de sustentabilidade financeira como por razões de capacidade institucional. Na União Europeia, no final de 2020, 35 milhões de trabalhadores/as tinham sido abrangidos por regimes de emprego de curta duração. Nos países da OCDE, 50 milhões de pessoas estiveram envolvidas nos mesmos em maio desse ano, ou seja, dez vezes mais do que durante a crise financeira mundial. Se estiverem disponíveis valores correspondentes noutros países, pode presumir-se com segurança que terão uma ordem de grandeza muito inferior.
40. Além disso, podem observar-se limitações na abrangência destas medidas tanto no interior de cada país como entre diferentes países. Em tempos de crescente diversificação das modalidades de trabalho, a incerteza quanto ao estatuto do emprego, ou uma fraca adequação entre as regras institucionais e as verdadeiras realidades do trabalho, criaram o risco de um número significativo de pessoas não ser abrangido pelas medidas de apoio. Os/as trabalhadores/as por conta própria, os/as trabalhadores/as independentes e os/as trabalhadores/as das plataformas digitais são exemplos óbvios, enquanto a informalidade representa de longe o maior desafio para prestar assistência aos que dela necessitam.
41. Estas situações conduziram a um crescimento extraordinário das medidas *ad hoc* de proteção social desde o início da pandemia. Desde abril de 2021, a OIT documentou pelo menos 1 622 novas medidas de proteção social aplicadas as quais beneficiaram centenas de milhões de pessoas. Estas envolveram o alargamento ou a adaptação dos programas existentes ou a introdução de novos programas, incluindo transferências diretas em dinheiro e apoios de emergência. o alcance da utilização dessas medidas é notável. Mas é também um testemunho das insuficiências na adequação e na cobertura dos sistemas de proteção social preexistentes.

42. O terceiro pilar do quadro estratégico de políticas da OIT, de importância evidente no contexto da circulação generalizada de um vírus letal, diz diretamente respeito à proteção da saúde e do bem-estar das pessoas no trabalho. É aqui que o “justo equilíbrio” de que falou o diretor-geral da OMS entre a proteção da saúde e a minimização das perturbações económicas e sociais tem vindo a ser objeto de uma atenção especial por parte dos responsáveis políticos. O principal objetivo foi prevenir a infeção por COVID-19 no trabalho e, por extensão, garantir que o trabalho não contribua para a propagação do vírus na sociedade. Na prática, esta situação conduziu a alguns dos mais difíceis dilemas políticos da pandemia, com todas as controvérsias já demasiado conhecidas e repetidas sobre a necessidade e o calendário dos encerramentos e da reabertura dos locais de trabalho. À medida que a experiência e o conhecimento do vírus cresceram, os confinamentos gerais iniciais deram gradualmente lugar a medidas mais específicas e direcionadas. Mas continuam a ser aplicados e a ter um impacto importante no desempenho das empresas e das economias.
43. Para aqueles e aquelas que continuaram a trabalhar, nomeadamente os/as considerados/as trabalhadores/as essenciais, os protocolos básicos de prevenção da saúde – utilização de máscaras, distanciamento, higiene das mãos – tornaram-se parte do dia-a-dia da vida profissional. No entanto, houve uma trágica perda de vidas humanas devido a infeções no local de trabalho, muitas vezes relacionadas com a natureza inerente ao trabalho realizado: através de um estreito contacto com as pessoas infetadas nos setores da saúde e da prestação de cuidados; noutros setores de contacto, como o comércio a retalho e os transportes públicos, devido à proximidade entre os/as trabalhadores/as e o público em geral; e em setores como o acondicionamento de carne, em que os fatores de risco específicos são agudos. Estes exemplos, por mais dramáticos que sejam, são ensombrados pelos desafios à proteção dos/das trabalhadores/as no setor informal, onde a obrigatoriedade de trabalhar é maior para subsistir, e os meios e responsabilidades de proteção são insuficientes ou se encontram totalmente ausentes.
44. A situação é diferente quando os/as trabalhadores/as podem estar afastados do risco de infeção em locais de trabalho coletivos e executar, total ou parcialmente, as suas atividades à distância. A OIT estima que, à escala mundial, cerca de 18 por cento dos empregos existentes poderiam ser realizados à distância. Nas economias mais avançadas as tarefas abrangidas podem atingir valores na ordem dos 35 a 40 por cento. Este tipo de adaptação depende da natureza das tarefas realizadas e do acesso à *internet*.
45. A mudança para o trabalho remoto tem sido a alteração provocada pela pandemia que mais se tem feito sentir e que mais tem sido analisada no mundo do trabalho. A sua eficácia na proteção contra o vírus é clara, mas acarreta os seus próprios problemas no que diz respeito ao bem-estar dos/das trabalhadores/as. Embora estas questões possam parecer secundárias em relação aos perigos apresentados pela própria COVID-19, os problemas psicossociais e ergonómicos, bem como os resultantes da ausência das estruturas habituais do local de trabalho coletivo – relacionados com a intensidade do trabalho e o tempo de trabalho, as interações pessoais, a clara delimitação do tempo profissional e da vida privada – tornaram-se motivos de preocupação muito significativos. Estes devem ser considerados juntamente com os benefícios igualmente reais que podem ser obtidos com o trabalho à distância: uma maior escolha na organização do tempo de trabalho; a possibilidade de tornar os mercados de trabalho mais inclusivos; melhor equilíbrio entre vida profissional e familiar; e a eliminação do tempo e do stress envolvidos nas deslocações.
46. Desde o final de 2020, quando começaram a ser desenvolvidos programas de vacinação, o foco em termos de proteção das pessoas no trabalho passou rapidamente para a questão do acesso às vacinas. Efetivamente, à medida que a sua eficácia se torna cada vez mais

evidente, a capacidade de administrar vacinas sem demora e em quantidades suficientes é entendida como sendo não só a chave para a proteção da saúde, mas também a condição prévia para um relançamento da vida económica e profissional de uma vez por todas.

47. Nas fases iniciais, os governos deram prioridade à vacinação dos/das trabalhadores/as essenciais bem como dos grupos mais vulneráveis, tendo sido considerados os profissionais de saúde e de prestação de cuidados, o pessoal docente e os/as trabalhadores/as marítimos. No entanto, o secretário-geral das Nações Unidas teve de alertar a comunidade internacional para a distribuição “extremamente desigual e injusta” de vacinas, cujo acesso se concentra fortemente num número limitado de países com capacidade para se abastecerem, em detrimento de muitos outros.
48. Esta é uma situação descrita pelo diretor-geral da OMS como “indefensável do ponto de vista moral ... epidemiologicamente autodestrutiva e clinicamente contraproducente”. Pode também ser considerado um obstáculo socialmente condenável a uma recuperação centrada nas pessoas no mundo do trabalho.
49. O último pilar do quadro estratégico de políticas da OIT é promover e incentivar o diálogo social para identificar e implementar as respostas mais adequadas ao impacto social e económico da COVID-19. O recurso ao diálogo social pode ser facilmente menosprezado enquanto resposta polivalente da OIT a praticamente qualquer questão emergente, ou mesmo, pelos mais céticos, como um obstáculo a uma tomada de decisão célere e adequada quando é necessária uma atuação rápida e decisiva. Contudo a promoção do diálogo social é mais do que a repetição de um mantra bem ensaiado.
50. A realidade da pandemia da COVID-19 trouxe uma enorme incerteza, assim como enormes dificuldades materiais, às populações em todo o mundo. Foi difícil para as pessoas formarem opiniões claras e informadas sobre a natureza real e a gravidade da emergência sanitária e, por conseguinte, sobre a resposta económica e social adequada à mesma. Esta situação foi agravada pela circulação de informações muito divergentes sobre as questões envolvidas. Algumas delas refletem opiniões genuinamente defendidas em circunstâncias de conhecimento científico imperfeito. Mas muitas são o resultado de desinformação ou falsa informação intencional.
51. Os esforços conjuntos do governo, e das organizações de trabalhadores/as e de empregadores para, em primeiro lugar, procederem a uma apreciação ponderada e objetiva da situação apresentada pela pandemia, constituem um importante contributo para a elaboração de respostas adequadas. Nessa base, as decisões políticas adotadas, e que tiveram frequentemente consideráveis consequências, ganharam credibilidade, legitimidade e praticidade em virtude dos contributos tripartidos que foram dados para as mesmas. Tanto nos casos em que teve que ser concedido o financiamento público para apoiar as empresas e os/as trabalhadores/as, como os quando foram exigidos sacrifícios dolorosos, a equidade e a aceitação das mesmas pela população, são conferidas pela participação dos parceiros sociais. E, dada a variedade e a complexidade das questões a abordar relacionadas com o local de trabalho, os parceiros sociais podem contribuir com o conhecimento e a experiência que possuem, para encontrar soluções que não estão disponíveis noutras sedes.
52. Estas considerações foram confirmadas pelas medidas tomadas durante o período de pandemia e pelos resultados que produziram. Não é de surpreender que o diálogo social tenha desempenhado um papel fundamental nos países onde é sustentado por instituições e tradições fortes, mas o seu potencial também foi reconhecido em contextos menos familiares, e foi fortemente apoiado por participantes de todos os constituintes na Cimeira Mundial da OIT sobre a COVID-19 e o Mundo do Trabalho, em julho de 2020.

53. É importante que se recorra ao diálogo social, não só em momentos de crise aguda, mas também de forma permanente, e que esse compromisso se mantenha no decurso da pandemia e à medida que as pressões sociais potencialmente aumentam, os recursos se tornam mais escassos e o consenso é mais difícil de atingir. É necessário um compromisso de responsabilidade partilhada e de ação conjunta durante e após a pandemia no período de recuperação.

► Capítulo III

O que aprendemos

54. A pandemia impôs ao mundo um programa de aprendizagem acelerada. A parte mais urgente desse programa tem sido no domínio da saúde. Qual é a natureza do vírus, como funciona e como pode ser contido? Mas não fica por aí. A necessidade de aprender, e depois agir com base no que aprendemos, estendeu-se a praticamente todos os aspectos da formulação de políticas e da vida. Isto é certamente verdade no que respeita ao mundo do trabalho. Então, o que descobrimos e o que podemos retirar das lições aprendidas?
55. Em primeiro lugar, que o mundo não previu a chegada desta pandemia e que estava mal preparado para ela. A opinião científica tem alertado para os perigos, ou mesmo para a inevitabilidade, de futuras pandemias. Mas o *The Global Risks Report 2020*, publicado pelo Fórum Económico Mundial dois meses antes da declaração da pandemia, classificou os riscos relacionados com doenças infecciosas como sendo de baixa probabilidade em comparação com outras categorias, como por exemplo os numerosos riscos ambientais, económicos e geopolíticos a aparecerem de forma mais proeminente. Mesmo em termos de impacto, as doenças infecciosas surgiram apenas no décimo lugar. Advertindo sobre o perigo de os sistemas de saúde se tornarem inadequados para o efeito, o relatório observa, no entanto, que o “[p]rogresso no combate às pandemias está a ser prejudicado pela hesitação em relação às vacinas e à resistência aos medicamentos” e que “os sucessos passados na superação dos desafios no domínio da saúde não constituem uma garantia de resultados futuros”.
56. Este baixo nível de atenção quanto ao risco pandémico não é inteiramente surpreendente, mesmo que uma visão retrospectiva perfeita possa agora fazer com que pareça negligência culpável. A avaliação de riscos assenta em múltiplos fatores, e enquanto os perigos iminentes da catástrofe ambiental, do colapso económico e financeiro e mesmo do conflito geopolítico são observáveis e mesmo mensuráveis ao longo do tempo, tal sucede em muito menor escala no caso das pandemias, que são episódios que eclodem subitamente, de forma irregular e sem aviso prévio. No entanto, esta ausência de previdência significou que grande parte da resiliência no mundo do trabalho ao impacto da pandemia teve de ser construída em tempo real à medida que os acontecimentos se desenrolaram através de intervenções *pontuais* em série. Independentemente da avaliação que seja feita dessas intervenções, a lição a aprender é que, na preparação para futuros choques sistémicos, é necessário que se construa uma capacidade de resiliência muito maior no futuro do trabalho, a par da sustentabilidade e da equidade.
57. Em segundo lugar, a pandemia pôs a nu, com uma brutalidade insuportável, as realidades das diversas e crescentes desigualdades nas nossas sociedades, que, na sua maioria, têm raízes no mundo do trabalho. Isso contrasta diretamente com o aparecimento inicial de uma vulnerabilidade igual à infeção pelo vírus. Além disso, e como já foi referido, a COVID-19 agravou muito estas desigualdades, e existe um sério risco de desencadear uma dinâmica que acentuará esta tendência muito para além da duração da pandemia. Para o mundo do trabalho, o prolongamento da COVID poderá traduzir-se numa desigualdade e injustiça ainda maiores num futuro próximo.
58. A compreensão das desigualdades e a preocupação que elas suscitam, certamente não teve início com o aparecimento da COVID-19. Na verdade, um dos Objetivos da Agenda

2030 é dedicado à sua redução, o que significa que já existe consenso internacional sobre a inaceitabilidade da situação ainda antes da pandemia. Mas a pandemia salientou de forma acentuada o que essas desigualdades significam realmente para as pessoas e para as sociedades. O facto de a pandemia ter influenciado tanto as percepções como as realidades subjacentes à mesma não diminui a sua importância.

59. Tornou-se dolorosamente evidente que a desigualdade não se resume apenas à posição de uma pessoa ou de uma família no espectro do rendimento e da riqueza. Estão também em causa o acesso aos cuidados de saúde, às oportunidades educativas, ao acesso à internet, à proteção social, à habitação digna, ao financiamento, ao estatuto formal do trabalho, à justiça, aos serviços públicos básicos, à vacinação e muito mais. Cada um destes fatores considerados isoladamente diz algo sobre a forma como as pessoas foram afetadas pela crise e como estão a superá-la: As crianças dispõem da tecnologia necessária para que o assegurar as suas aprendizagens enquanto as escolas estão fechadas? Posso receber subsídio de doença se tiver de ficar em isolamento? A minha família consegue comer se eu não for trabalhar? Sou elegível para regimes de apoio governamental?
60. Considerados coletivamente, estes fatores indicam uma profunda segmentação nas sociedades. Diferentes aspetos de vantagem e desvantagem tendem a acumular-se de um tal modo que a desigualdade quantitativa se torna em injustiça estrutural, na falta de acesso crónico de oportunidades, de mobilidade social e exclusão. Estas preocupações são agravadas pela dinâmica induzida pela crise. Os grupos com baixos salários e outros grupos desfavorecidos foram afetados duramente com a perda de emprego e de rendimentos, como também têm menos oportunidades para se adaptarem a modalidades alternativas de trabalho ou de encontrarem o seu lugar nas oportunidades do mundo do trabalho que um “novo normal” possa gerar. Entretanto, os mercados financeiros floresceram à medida que a economia real regrediu, em benefício evidente dos titulares de ativos financeiros e em detrimento daqueles que dependem do rendimento do trabalho para viver.
61. Nestas circunstâncias, a imagem muito citada de todos estarem na mesma tempestade da COVID-19, embora navegando em navios muito diferentes, é convincente. Independentemente dos sentimentos genuínos de compaixão e apoio desencadeados pelo sofrimento humano da pandemia, o facto de a experiência vivida com a mesma colocar efetivamente as pessoas, mesmo as que vivem de forma muito próxima, em realidades separadas não pode senão desvirtuar um sentido de propósito comum na construção de um caminho inclusivo para a recuperação.
62. A lição a aprender é que a justiça social é uma condição prévia para a resiliência e a sustentabilidade na vida profissional, tal como o é para uma paz duradoura. É uma confirmação de que a equidade deve estar no centro de uma recuperação centrada nas pessoas.
63. Em terceiro lugar, a pandemia conferiu ao princípio genérico de que os problemas globais exigem soluções globais com um conteúdo muito tangível e sentido persuasivo. Em vez de um princípio abstrato de apoio ao multilateralismo, tem uma ressonância imediata e intuitiva como instrumento indispensável para a resolução de problemas no que respeita aos desafios muito reais que a COVID-19 trouxe. A opinião, que poderá ficar impassível no caso de uma ação internacional de apoio a outros objetivos de desenvolvimento, é muito menos suscetível de ficar indiferente à ação multilateral para travar o progresso de uma pandemia, que acarreta o perigo de variantes do vírus que podem facilmente ter um impacto próximo do local onde cada um vive. Tal como o secretário-geral da ONU referiu, “pela primeira vez na nossa vida, a pandemia teve o efeito de fazer com que todas as pessoas em todo o mundo se sintam vulneráveis ao mesmo tempo, criando um forte sentimento de interligação ... Estamos a assistir a uma aspiração esmagadora da opinião pública em todo o mundo por uma maior e mais eficaz cooperação internacional”.

- 64.** Chegando num momento de considerável tensão geopolítica e de compromisso incerto para com o multilateralismo, tal aumento do apoio popular à ação multilateral seria uma consequência bem-vinda das lições extraídas da pandemia. Mas a sua importância residirá na disponibilidade dos governos para agir em conformidade. Existe um conjunto de necessidades e questões prementes para testar essa vontade política: não só a tarefa crucial de uma aplicação rápida e equitativa das vacinas, mas também de uma ação climática que acelere a transição para a neutralidade carbônica; a abordagem das vulnerabilidades mais flagrantes reveladas pela COVID-19; a extensão da conectividade; e muito mais.
- 65.** Estes desafios já foram identificados na Agenda 2030 e a responsabilidade pela sua concretização foi aceite pela comunidade internacional, que reiterou o seu compromisso desde o início da COVID-19. Essa responsabilidade terá agora de ser assumida nas circunstâncias imprevistas da pandemia, indicando que será necessário acrescentar mais dois ingredientes à reafirmação da vontade política para que a Década da Ação Acelerada seja bem-sucedida na consecução dos 17 ODS.
- 66.** O primeiro tem a ver com a eficácia da ação multilateral e das instituições. As várias questões a abordar são complexas e exigem, por conseguinte, que o sistema forneça métodos e espaços adequados, tecnicamente sólidos e práticos para que sejam abordadas. O multilateralismo deve funcionar aos mais altos níveis de competência, mas também deve demonstrar a sua capacidade para funcionar com a máxima coerência. Tal como os ODS estão interligados e são complementares, também as políticas necessárias para que sejam atingidos têm de ser integradas. Esta é a lógica da reforma da ONU dos últimos anos, que salienta a importância da cooperação entre organizações na prossecução de objetivos comuns. Fizeram-se progressos, não sem dificuldades, mas ainda há muito a fazer. A coerência não pode limitar-se a encontrar melhores modalidades para a cooperação operacional a nível dos programas, a evitar a concorrência improdutiva para o financiamento e o protagonismo ou a instituir processos empresariais mais eficientes, embora todos estes aspetos sejam importantes. Tem de se estender às grandes questões estratégicas que serão de importância decisiva no processo de recuperação da crise da COVID-19. Destas, nenhuma tem mais peso do que as que se relacionam com o segundo ingrediente – o financiamento.
- 67.** É de louvar que os autores da Agenda 2030 tenham identificado na Agenda de Ação de Adis Abeba os investimentos financeiros necessários para a sua concretização. O mesmo sentido de realidade tem de ser aplicado à tarefa de recuperação da COVID-19. Margens de manobra orçamental e acesso ao financiamento externo desiguais permitiram e restringiram a capacidade dos países para fazer face ao impacto da pandemia até à data e continuarão a determinar a sua capacidade para transformar em ação e em resultados, as intenções estabelecidas nos acordos multilaterais.
- 68.** As atuais exigências de financiamento são enormes: para a vacinação e para a recuperação da COVID-19, para o clima, para a proteção social e para a ajuda humanitária, para citar apenas as mais evidentes. Além disso, são feitas numa conjuntura em que os países tiveram custos em níveis que excedem, em várias ordens de grandeza, os critérios habituais de prudência orçamental. Tem-se resistido à opção do recurso prematuro à austeridade, mas os sintomas de sobre-endividamento e as preocupações com a sustentabilidade da dívida estão a aumentar. Se a inflação disparar e as taxas de juro aumentarem, irão crescer ainda mais.
- 69.** Muitos países em desenvolvimento já esgotaram qualquer margem de manobra orçamental que de que dispunham inicialmente. Pelo menos 36 países emergentes e de baixos rendimentos viram reduzida a sua classificação de crédito por agências de notação

de risco. Considera-se atualmente que mais de metade dos países menos desenvolvidos e de baixo rendimento se encontram, ou estão em risco elevado de se encontrarem, em situação de sobre-endividamento, de acordo com o FMI e o Banco Mundial. Os fluxos financeiros provenientes de fontes privadas também estão afetados. O investimento direto estrangeiro diminuiu 12 por cento nos países emergentes e em desenvolvimento em 2020 – muito menos do que a diminuição de 69 por cento no mundo desenvolvido, mas mesmo assim dramático. Além disso, prevê-se que as remessas dos migrantes sofram uma redução de 7 por cento.

- 70.** Os países que estão a ficar rapidamente sem alternativas financeiras enfrentam desafios enormes. É por isso que as atuais discussões sobre o financiamento do desenvolvimento são tão cruciais. Devem reunir os principais intervenientes, as instituições financeiras internacionais, os bancos multilaterais de desenvolvimento, a ONU, os governos e o setor privado numa compreensão comum de como devem ser financiados os investimentos necessários para o futuro. Os recursos gerados internamente, essencialmente através do sucesso das empresas em economias prósperas, apresentam uma relevância decisiva e sublinham a importância de um rápido regresso ao crescimento sustentável e ao desenvolvimento a nível nacional e internacional, bem como à retoma das condições comerciais normais e das operações das cadeias mundiais de abastecimento. Ao mesmo tempo, os apelos ao financiamento público nas respostas à COVID-19 intensificaram a consideração de abordagens inovadoras aos acordos fiscais internacionais e nacionais. Também estes devem fazer parte do debate sobre o financiamento do desenvolvimento. As iniciativas já implementadas, por exemplo, no que se refere à Iniciativa de Suspensão do Serviço da Dívida do G20 e a eventuais novos direitos de saque especiais do FMI, são bem-vindas, mas só serão suficientes se ninguém ficar para trás na recuperação devido ao subfinanciamento crónico.
- 71.** A lição a extrair é que a ação multilateral é uma condição prévia para superar a pandemia e para dar respostas credíveis e eficazes a vários desafios mundiais. Tem de ter o apoio político necessário dos governos, de funcionar de forma competente e coerente, e deve ser adequadamente financiada.
- 72.** Em quarto lugar, a pandemia demonstrou que a definição de políticas e as modalidades de trabalho há muito estabelecidas podem ser modificadas de uma forma e amplitude sem precedentes e que certamente não seriam aceitáveis na ausência das exigências da emergência sanitária.
- 73.** Considerando o exemplo mais óbvio, antes da pandemia, 16 biliões de USD – a quantia despendida ou alocada até agora para a resposta à COVID-19 – para qualquer finalidade específica teria sido insensata e inconcebível. Foram recusados ou retidos montantes muito menores, mesmo quando se pretendia aplicá-los para cumprir os objetivos acordados internacionalmente. O Acordo de Paris para mobilizar anualmente 100 mil milhões de USD em financiamento para ação climática entre 2020 e 2025 não foi cumprido. Os 1,2 biliões de USD que seriam necessários anualmente para proporcionar proteção social básica em todos os países em desenvolvimento, não foram disponibilizados.
- 74.** Este ponto não deve ser sobrestimado; uma pandemia mundial não é um acontecimento comum e, por razões válidas, exige esforços excecionais. No entanto, quando as futuras necessidades de financiamento forem consideradas, a experiência com a COVID-19 indica que os recursos que podem, e devem, ser mobilizados têm de estar alinhados com a importância dos objetivos políticos em questão, bem como com as regras da prudência e da ortodoxia financeira. Tal não significa uma aplicação geral do princípio “o que for necessário”. Mas significa uma avaliação mais equilibrada da necessidade e das possibilidades.

- 75.** Sob a pressão das condições impostas pela circulação do vírus que provoca a COVID-19, os governos impuseram limitações sem precedentes à liberdade individual de circulação e de comportamento, encerramento de instalações empresariais e ofereceram, e sempre que possível, disponibilizaram um apoio maciço a programas de manutenção de postos de trabalho e de apoio aos rendimentos. Estas medidas são consideradas limitadas no tempo em função da duração da pandemia. simultaneamente, as empresas em condições de o fazer adotaram modalidades de trabalho à distância possibilitadas pelas tecnologias da informação e da comunicação. A provável continuidade de tais modalidades no período pós-pandemia é menos clara.
- 76.** A questão de saber se o mundo do trabalho está a mudar definitivamente para um “novo normal” com a generalização do trabalho remoto como sua característica central continua a ser objeto de um debate ativo, mas ainda em grande medida teórico. O efeito pedagógico da pandemia tem sido ilustrar o que é possível fazer com o teletrabalho e também quais são os seus limites, permitiu dar a quem teve a experiência quais as implicações reais de trabalhar dessa forma. O resultado de tudo isto será evidente quando a COVID-19 for ultrapassada e, em vez da adoção obrigatória de determinadas modalidades de trabalho, os empregadores e os/as trabalhadores/as poderem escolher entre várias alternativas.
- 77.** Discussões debate neste domínio certamente será importante para moldar o mundo do trabalho pós-pandemia, sendo razoável esperar que as modalidades que melhor combinem as necessidades empresariais, as preferências dos/das trabalhadores/as e os interesses sociais sejam híbridas. Porém, na perspetiva mais ampla de mudança no trabalho, essas modalidades podem não se tornar no aspeto mais importante. As perspetivas atuais podem ser distorcidas pela urgência da experiência de adaptação à COVID-19. Não nos devemos esquecer que a opção de teletrabalho é atualmente, apenas relevante para certos contextos de trabalho, nem que outras transições, nomeadamente a transição para neutralidade carbónica, poderão implicar transformações muito mais profundas.
- 78.** Um processo mais aprofundado de aprendizagem levou algumas pessoas à ideia de que a COVID-19 irá provocar uma grande reformulação dos sistemas de produção transnacionais integrados que cresceram como uma característica cada vez mais proeminente do processo de globalização das últimas décadas. Esta perspetiva defende que a pandemia demonstrou que as atuais cadeias mundiais de abastecimento extensas e complexas não são suficientemente robustas e são excessivamente vulneráveis a perturbações, quer devido a atos deliberados quer devido a acontecimentos imprevistos. Para algumas pessoas, a resposta adequada sobre o que é essencialmente um ajustamento do modelo de negócios, reside em reduzir a dimensão das cadeias de abastecimento e diversificar as práticas de abastecimento. Para outras, numa abordando da questão mais baseada em considerações geopolíticas de segurança nacional, as consequências poderiam potencialmente ser muito mais abrangentes, invertendo a direção do rumo da economia mundial para a desglobalização.
- 79.** As lições extraídas das novas experiências de trabalho e das perspetivas políticas e dos debates originados pela pandemia confirmam fortemente a proposição central da Iniciativa do Centenário sobre o Futuro do Trabalho e da Declaração que dela resultou. forma questão é muito simples, o futuro do trabalho não está predeterminado, mas será o resultado das preferências sociais e das decisões dos governos e das organizações patronais e de trabalhadores/as. Se houve uma coisa que a pandemia originou foi ter tornado a sociedade mais consciente das escolhas que tem. Essas opções devem ser aplicadas na causa de se reerguer melhor através de uma recuperação da crise centrada nas pessoas.

► Capítulo IV

O caminho para a recuperação

80. Nos últimos meses, considerou-se que as perspectivas de retoma do crescimento económico melhoraram acentuadamente. As últimas projeções do FMI para 2021 apontam para um crescimento mundial de 6 por cento, abrandando para 4 por cento em 2022. Estas melhorias face às previsões anteriores são o resultado de estratégias de adaptação económica bem-sucedidas, do estímulo orçamental adicional injetado por alguns países e, sobretudo, da implementação de programas de vacinação.
81. Existem razões evidentes para otimismo. O FMI não só estima que a contração económica de 3,8 por cento em 2020 poderia ter sido três vezes mais grave se não fosse o extraordinário apoio político aplicado, como considera também que “a recessão da COVID-19 poderá deixar cicatrizes menores do que a crise financeira global de 2008”.
82. Esta positividade em relação às perspectivas económicas globais do mundo só pode ser bem-vinda. O caminho para a recuperação parece estar aberto. Mas qualquer avaliação das perspectivas futuras deve ser colocada num contexto mais específico, ou seja, no contexto humano. Existem elevados níveis de incerteza e risco, sobretudo no que se refere à trajetória futura da pandemia. As expectativas passadas de recuperação foram enfraquecidas por novas ondas de infeção. A existência e a aplicação de vacinas são a razão pela qual as coisas deverão ser diferentes desta vez, apesar das preocupações acerca da eficácia e da hesitação em relação à vacina. No entanto, o facto de, no momento da redação do presente relatório, as novas infeções por COVID-19 se encontrarem em níveis sem precedentes desde o início da pandemia, é um forte aviso de que a emergência sanitária ainda está em curso e a causar danos terríveis. Só por esse motivo, o caminho da recuperação económica é, de facto, perigoso.
83. Além disso, a situação atual caracteriza-se por uma extrema desigualdade, tanto entre os países como no interior de cada país. Isso é significativamente evidente na distribuição de vacinas e, por conseguinte, na capacidade dos países para combater o vírus. Mas também se aplica à trajetória da recuperação económica. Contrariamente à experiência da crise financeira mundial, são os países de elevado rendimento e a China, com a manobra orçamental e as vacinas de que dispõem, que se espera que recuperem mais rapidamente e com maior vigor. Tal reflete-se na atual previsão do FMI de que a perda global do PIB *per capita* no período de 2019 a 2022, em comparação com as previsões realizadas antes da pandemia, será de 3 por cento. Mas para as economias avançadas, será apenas de 1 por cento, para as economias emergentes de 4,3 por cento e para os países em desenvolvimento de baixos rendimentos de 6,5 por cento.
84. Em quase todos os países, incluindo os que se encontram relativamente bem, grande parte da população está a sofrer de forma desproporcionada – jovens, mulheres, migrantes, trabalhadores/as menos qualificados/as e os dos setores mais atingidos. Assim, não só a economia mundial como um todo, mas também muitas, se não a maioria, das sociedades individuais enfrentam a perspectiva de uma recuperação a várias velocidades que ampliará as desigualdades já existentes. Isto representa um risco muito real de uma década de desenvolvimento perdida para algumas economias e de uma geração perdida para algumas demografias, mesmo em economias comparativamente prósperas.

- 85.** Visto desta perspectiva, para além e abaixo das projeções do PIB agregado, o caminho para a recuperação económica parece decididamente menos benigno; ainda mais quando se examina a fundo as realidades específicas dos mercados de trabalho, ou seja, da experiência vivida pelas pessoas nestes tempos profundamente perturbadores. As taxas de participação da população ativa, por exemplo, deverão manter-se abaixo dos níveis anteriores à crise até ao final de 2022. Uma vez que 90 por cento das mulheres que perderam os seus empregos em 2020 deixaram de fazer parte da população ativa, tal como sucedeu com um número maior da população jovem que foi fortemente afetada com a perda de empregos, existem riscos reais de os/as jovens se tornarem as principais vítimas de novos níveis alarmantes de exclusão e marginalização. No mesmo período, espera-se que o crescimento da produtividade diminua para metade dos níveis antes da crise nos países em todos os níveis de desenvolvimento, mas com uma desaceleração mais pronunciada nas economias de baixo rendimento e de rendimento médio-baixo. Em conjunto, estas tendências anunciariam um grande impacto no potencial humano da população ativa em muitos países e colocariam uma grave restrição ao potencial de crescimento da economia mundial.
- 86.** Considerada conjuntamente com o impacto económico e social desproporcionado da pandemia sobre os grupos desfavorecidos e vulneráveis, e a desigualdade e incerteza das trajetórias de crescimento projetadas em detrimento dos países emergentes e em desenvolvimento, esta redução da participação no mercado de trabalho e da produtividade, constitui um contraponto muito sombrio à visão de uma repetição dos “loucos anos vinte” que alguns preveem para as economias avançadas sob o impulso de um estímulo orçamental continuado e da procura contida acumulada durante os confinamentos da pandemia. Também não nos devemos esquecer que, da última vez, os “loucos anos vinte” terminaram mal.
- 87.** Sem uma resposta política consciente e concertada da reparação e correção dos efeitos diferenciais da crise nos países e nas demografias, existe uma forte probabilidade de a crise da COVID-19 deixar marcas profundas e duradouras no crescimento mundial e no desempenho do desenvolvimento nos próximos anos. O resultado seria uma desigualdade e uma exclusão ainda maiores e um progresso muito lento na luta contra a pobreza no mundo como legado duradouro da pandemia. Tal resultado seria uma antítese às ambições da Agenda 2030 e uma visão diametralmente oposta de crescimento inclusivo, de emprego produtivo e de trabalho digno para todos/as contida no Objetivo 8.
- 88.** Será possível evitar um fracasso tão desastroso da Agenda 2030?
- 89.** O Papa Francisco observou recentemente que a crise financeira mundial ofereceu ao mundo a oportunidade de “desenvolver uma nova economia, mais atenta aos princípios éticos”, mas que esta oportunidade não foi aproveitada e a resposta à crise não incluiu a reconsideração dos “critérios ultrapassados” do passado. A resposta a esta questão depende, pois, da nossa determinação e da nossa capacidade de aproveitar oportunidades anteriormente ignoradas ou rejeitadas. Existem alguns indícios de que a pandemia tenha criado condições que se poderiam revelar propícias a essa redefinição fundamental de intenções e políticas.
- 90.** A COVID-19 confrontou as pessoas e os responsáveis políticos com uma ameaça profunda aos fundamentos da sua existência: vida, meios de subsistência e hábitos familiares de interação social. Tem sido inédita na dimensão e no impacto humano que teve. E, juntamente com o receio que provocou, pode ter produzido um despertar coletivo para a realidade de que a humanidade enfrenta potenciais desafios existenciais, ou que pelo menos alteram a existência, que simplesmente não podem ser razoavelmente geridos pelas atuais abordagens políticas e de cooperação internacional. Além disso, a resposta à pandemia, com todas as suas deficiências e dificuldades, demonstrou que são possíveis e realmente

necessárias abordagens bastante diferentes. Durante os períodos de confinamento, a adaptação do trabalho, os estímulos fiscais e o desenvolvimento de vacinas em 2020 podem lançar as sementes de um novo entendimento e da aceitação da população de alternativas que ofereçam uma esperança real de construir a resiliência, a equidade e a sustentabilidade necessárias numa recuperação centrada nas pessoas, e colocar o mundo no caminho certo para realizar os Objetivos da Agenda 2030. Essa Agenda, que é manifestamente transformacional, poderá finalmente ser apoiada pela alteração da opinião pública de que a mesma tem de ser bem-sucedida.

91. Este tipo de reconsideração societal já pode ser observado na mudança de atitudes em relação às condições dos/das trabalhadores/as que, embora se encontrem maioritariamente nos escalões de rendimentos mais baixos, desempenharam durante a pandemia um papel amplamente reconhecido como essencial: pessoal de saúde e prestação de cuidados, da limpeza, do comércio a retalho e dos transportes públicos, por exemplo. É também evidente o sentimento público generalizado, ainda que pouco definido, que o contrato social existente caducou ou foi violado, e que é necessário um novo. Os responsáveis políticos começam a responder na mesma linha. Estão a ser propostos novos acordos de vários tipos e as grandes iniciativas em matéria de tributação, de fixação de preços do carbono e de garantia do rendimento universal estão a passar a ser ativamente considerados. Existe um grande debate sobre o futuro do sistema de comércio mundial e a utilização adequada dos instrumentos financeiros. As placas tectónicas da política, há muito imóveis, parecem estar a mover-se.
92. Mas continuará a haver necessidade de abordagens muito mais integradas à formulação e execução de políticas para que estes impulsos se concretizem numa recuperação centrada nas pessoas. A COVID-19 demonstrou que só através da combinação de medidas de saúde, económicas, sociais e humanitárias é possível avançar. Do mesmo modo, as dimensões sanitária, ambiental, educativa, financeira, digital, laboral, social e outras dimensões da recuperação e do desenvolvimento não podem ser abordadas isoladamente. Devem ser articuladas em processos que reconheçam a complementaridade objetiva dos 17 dos ODS e as políticas necessárias para avançar em direção aos mesmos.
93. O exemplo da ação climática que, mesmo no meio de uma pandemia global, se destaca como a questão definidora do nosso tempo, ilustra este ponto. Com a 26.^a Conferência das Partes da Convenção-Quadro sobre Alterações Climáticas da ONU (COP26) no horizonte próximo, e com o enfoque e o objetivo que o Acordo de Paris de 2015 estabeleceu, existem sinais encorajadores de que, embora tardiamente, a comunidade internacional está mais disposta a aumentar as suas ambições para níveis consonantes com a necessidade absoluta de manter o aquecimento global abaixo de 1,5° C, que é o limiar do desastre. Esse progresso, e os progressos que se devem seguir, dependem da combinação de: conhecimento produzido pela comunidade científica das causas, mecanismos e consequências das alterações climáticas; financiamento de medidas de atenuação e adaptação que devem ser provenientes de fontes públicas e privadas, nacionais e internacionais; e uma organização do mercado de trabalho adaptada aos processos de transição justa que concretizem o potencial de trabalho digno da proteção do planeta, e conciliem objetivos sociais e ambientais.
94. A realidade é que, se algum destes elementos estiver ausente, na sua generalidade o projeto corre o risco de falhar. Existe um apelo aos países para com vista a aumentarem as suas contribuições determinadas a nível nacional, para a transição para a neutralidade carbónica até 2050. Traspasar o desejo de avançar no sentido da neutralidade na capacidade de efetivamente o fazer, exige mecanismos concretos para promover empregos dignos e prosperidade partilhada, bem como o acesso aos fundos para os tornar operacionais.

95. E o que é válido para o clima é válido para todos os outros aspetos da recuperação centrada no nas pessoas. Da perspetiva específica da OIT e dos seus constituintes tripartidos, isso significa que o exemplo da “Iniciativa Ação Climática para o Emprego”, lançada pelo secretário-geral da ONU na sessão da Assembleia Geral de 2019, como um meio para a integração plena da transição justa na agenda climática, tem de ser reproduzido noutros domínios de importância crucial para a recuperação. E o financiamento deve ser mobilizado para todos esses domínios.
96. Existe uma possibilidade de uma oportunidade para consolidar e explorar a importante restauração da confiança pública e do compromisso político para com a ação multilateral que pode resultar da pandemia. Em novembro, a COP26 irá realizar-se no Reino Unido num momento mais decisivo do que nunca para a tarefa de salvar o planeta. Antes disso, logo após a atual sessão da Conferência Internacional do Trabalho, o secretário-geral publicará o seu relatório intitulado “A nossa agenda comum”, mandatado pela Assembleia Geral por ocasião do 75.º aniversário da ONU. Ao ocupar-se das questões de um contrato social e de um novo acordo global, e ao relacioná-las com as tarefas de recuperação e o futuro do multilateralismo, existem boas razões para supor que o secretário-geral irá lançar um apelo à mobilização de todos os intervenientes envolvidos na agenda comum de uma recuperação centrada nas pessoas. Entre eles estarão naturalmente, a OIT e os seus constituintes.
97. A questão é: estamos prontos? Vinte e cinco anos mais velha do que a ONU, a OIT aproveitou as celebrações do seu centenário para examinar em profundidade o que nos espera na construção de um melhor futuro de trabalho e para tirar as respetivas conclusões. Portanto, a resposta é: sim, estamos.
98. É evidente que a Conferência Internacional do Trabalho adotou a Declaração do Centenário para o Futuro do Trabalho, em junho de 2019, ignorando a pandemia global que seria anunciada apenas nove meses mais tarde; não existe qualquer recordação ou prova de que a palavra “pandemia” apareça em qualquer momento nos trabalhos de toda a Iniciativa do Centenário sobre o Futuro do Trabalho. No momento da sua adoção, a Declaração do Centenário foi considerada pelos constituintes da OIT como um plano de ação muito valioso, tendo sido confirmada como tal pela resolução da Assembleia Geral da ONU.
99. O mais importante é que essa avaliação não foi diminuída pelo advento da COVID-19 e por tudo o que acarretou para o mundo do trabalho. Na verdade, é mais provável que o contrário seja verdade. Isso não se deve a qualquer extraordinária capacidade de previsão dos/as autores/as da Declaração, mas antes ao facto de o próprio exercício de uma reflexão mundial tripartida séria sobre os grandes desafios a longo prazo colocados pela dinâmica de um mundo do trabalho em transformação, ter atuado de forma semelhante à própria pandemia. Centrou a sua atenção nas grandes questões que agora se colocam no contexto da recuperação centrada nas pessoas.
100. No seu cerne, a Declaração do Centenário contém um apelo a todos os Estados-Membros para que desenvolvam uma abordagem do futuro do trabalho centrada nas pessoas – e, por extensão, da recuperação –, investindo em três áreas:
 - as capacidades de todas as pessoas, através de ações para alcançar: a igualdade de género; a aprendizagem ao longo da vida e a educação de qualidade para todos/as; o acesso universal a uma proteção social abrangente e sustentável; e o apoio efetivo às pessoas nas transições da sua vida profissional;
 - as instituições de trabalho, a fim de oferecer a todos os/as trabalhadores/as uma proteção adequada relativamente: ao respeito pelos seus direitos fundamentais; a um salário mínimo adequado; a limites máximos de tempo de trabalho; e à segurança e saúde no trabalho; e

- o crescimento económico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho digno para todos/as através de: políticas macroeconómicas que contemplem esses objetivos; políticas comerciais, industriais e setoriais que promovam o trabalho digno e aumentem a produtividade; investimento em infraestruturas e em setores estratégicos; políticas e incentivos que promovam o crescimento económico sustentável e inclusivo, a criação e o desenvolvimento de empresas sustentáveis, a inovação, a transição para a economia formal e o alinhamento das práticas comerciais com os objetivos da Declaração; e políticas de proteção dos dados pessoais e da privacidade e de resposta às oportunidades e aos desafios da transformação digital do trabalho, incluindo o trabalho nas plataformas digitais.
- 101.** Estas áreas de intervenção constituem uma plataforma política substantiva e robusta para a recuperação centrada nas pessoas. A Declaração deixa também claro que a sua execução depende de forma decisiva da aplicação das normas internacionais do trabalho, da participação das organizações de empregadores e de trabalhadores e do reforço da cooperação e da coerência entre as organizações do sistema multilateral, tendo em conta os laços fortes, complexos e fundamentais existentes entre as políticas social, comercial, financeira, económica e ambiental.
- 102.** A OIT trabalhou arduamente e de forma produtiva para definir um caminho a seguir desde a crise e os instrumentos de execução que possam concretizar e impulsionar o conceito de avançar para um futuro melhor. Quais devem ser, então, os próximos passos para o colocar em prática?

► Capítulo V

Ação da OIT

- 103.** Desde o início da pandemia, a OIT reorganizou os seus programas e os seus métodos de trabalho para responder de forma célere e prática às necessidades urgentes dos seus constituintes. Esta reorganização envolveu uma análise inovadora das consequências da COVID-19 no mundo do trabalho ao longo das sete edições de Monitorização da OIT, publicadas entre março de 2020 e janeiro de 2021, a recolha e partilha de informações pormenorizadas sobre as medidas nacionais para dar resposta à crise através do centro de informação COVID-19 e a elaboração de um grande número de documentos sobre políticas para ajudar os Estados-Membros na formulação e na execução das suas medidas. Essa tem sido a base do extenso trabalho realizado pelas equipas da OIT em todo o mundo, trabalhando com os Estados-Membros para criar capacidades e dar respostas concretas a nível nacional.
- 104.** Adicionalmente, a OIT tem estado na vanguarda dos esforços coletivos do sistema multilateral da ONU. Estes incluíram a conceção, o desenvolvimento e a operacionalização do quadro da ONU para a resposta socioeconómica imediata à COVID-19, bem como um conjunto de políticas sobre o financiamento do desenvolvimento durante e após a COVID-19
- 105.** Este trabalho político substancial tem sido acompanhado pela defesa de causas através da participação no debate internacional sobre a COVID-19 a nível regional e mundial, inclusive no G20. Tal como na sua Cimeira Mundial virtual sobre a COVID-19 e o Mundo do Trabalho em julho de 2020, a OIT convocou um debate tripartido ao mais alto nível, o que confirmou, em particular, a grande relevância da Declaração do Centenário na construção de uma recuperação centrada nas pessoas.
- 106.** Estes contributos foram viabilizados pelas medidas adotadas para garantir a continuidade das atividades da OIT nas condições impostas pela pandemia, incluindo a mudança generalizada para o trabalho a distância e as reuniões virtuais. Foi crucial para a integridade institucional da Organização que, na sequência do cancelamento das sessões do Conselho de Administração e da Conferência Internacional do Trabalho, em março e junho de 2020, respetivamente, duas reuniões virtuais do Conselho de Administração tenham sido concluídas com êxito e que a sessão da Conferência à qual este relatório é apresentado tenha sido convocada.
- 107.** Isto permitiu tomar decisões importantes para adaptar o trabalho atual e futuro da OIT aos desafios da COVID-19. O Plano Estratégico da OIT para 2022–25, adotado pelo Conselho de Administração em novembro de 2020, tem como “objetivo geral ... aplicar as disposições da Declaração do Centenário para uma recuperação do impacto da pandemia da COVID-19 centrada nas pessoas”. De modo similar, o projeto de Programa e de Orçamento para 2022–23, apresentado à sessão atual da Conferência para aprovação, incorpora a resposta à COVID-19 em cada um dos seus oito resultados políticos.
- 108.** Esta é uma prova clara de que, com a orientação dos seus constituintes, a OIT foi capaz de, através do seu próprio trabalho e da cooperação com outras organizações, se posicionar como um interveniente importante na resposta aos desafios da pandemia. Mas é necessário tirar partido destas conquistas iniciais e projetá-las nos desafios da recuperação centrada nas pessoas. Esta Conferência proporciona a oportunidade de o fazer.

- 109.** Ao adotar um documento final sólido sobre uma resposta global para uma recuperação da crise da COVID-19 centrada nas pessoas, as delegações dos governos, e das organizações dos/das trabalhadores/as e dos empregadores que se reúnem virtualmente neste encontro mundial único dos intervenientes do mundo do trabalho poderão enviar, em termos muito claros, uma mensagem de esperança e de compromisso que indique as suas aspirações relativamente à recuperação e de que formas estão dispostos a trabalhar em conjunto para que ela funcione como guia do futuro do trabalho que acordaram como objetivo comum, quando aprovaram a Declaração do Centenário há dois anos. Ao fazê-lo, darão também mais orientações à OIT sobre as formas práticas de avançar no seu próprio trabalho. Tal poderá incluir diálogos tripartidos nacionais renovados e reafirmados sobre a recuperação e acordos institucionais reforçados com outros membros do sistema internacional, cuja cooperação é indispensável para que a recuperação tenha lugar.
- 110.** A pandemia da COVID-19 resultou numa catástrofe humana mundial. Custou milhões de vidas e ainda mais empregos e meios de subsistência. Está também a testar a determinação e a capacidade de instituições como a nossa para demonstrarem que é possível superar a adversidade e, como nos impõe a Declaração de Filadélfia, agir em conjunto na promoção do bem-estar comum. Esta não é a primeira vez que a OIT enfrenta um teste como este. Nunca ficou aquém. Nem deve ficar agora.

► Anexo

Projeto de documento final da Conferência, “Um apelo mundial à ação para uma recuperação da crise da COVID-19 centrada nas pessoas que seja inclusiva, sustentável e resiliente”

Considerando que

A pandemia da doença do coronavírus (COVID-19) está a ter um profundo impacto na humanidade, sublinhando a interdependência de todos os membros da sociedade e de todos os países;

Para além da trágica perda de vidas, a pandemia teve efeitos devastadores no mundo do trabalho e levou a um aumento do desemprego, do subemprego e da inatividade; perdas nos rendimentos do trabalho e das empresas; encerramentos de empresas, perturbações da cadeia de abastecimento e falências; informalidade e insegurança; e novos desafios para a saúde, a segurança e os direitos no trabalho;

A crise afetou de forma desproporcionada os mais desfavorecidos e vulneráveis, em especial as pessoas da economia informal e as estruturas de trabalho precárias, os que trabalham em empregos pouco qualificados, as pessoas com deficiência e os que vivem com VIH ou SIDA, os migrantes e as minorias étnicas e raciais, o que agravou os défices de trabalho digno preexistentes, aumentou a pobreza, ampliou as desigualdades e a exposição a lacunas digitais no interior de cada país e entre países;

As mulheres sofreram perdas desproporcionadas de emprego e de rendimento, nomeadamente devido à sua sobrerrepresentação nos setores mais atingidos, e muitas continuam a trabalhar na linha da frente, sustentando os sistemas de prestação de cuidados, as economias e as sociedades, ao mesmo tempo que fazem, muitas vezes, a maioria do trabalho não remunerado de prestação de cuidados, o que sublinha a necessidade de uma recuperação que responda às questões de género;

A crise perturbou profundamente a educação, a formação e o emprego dos jovens, tornando ainda mais difícil encontrar um emprego ou criar uma empresa e trazendo o risco de uma trajetória reduzida dos rendimentos e do progresso ao longo da sua vida ativa;

Sem uma ação concertada por parte dos governos e das organizações patronais e de trabalhadores/as, estes efeitos diferenciais irão durar muito além da própria pandemia, com implicações profundas para a concretização da justiça social, do trabalho digno para todos e dos objetivos da Agenda 2030 das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável;

É igualmente necessária uma ação urgente e coordenada para garantir que todas as pessoas tenham um acesso rápido, equitativo e a preços acessíveis a vacinas seguras e eficazes da COVID-19, essenciais para conter a crescente desigualdade no interior de cada país e entre países e para fazer retomar as economias e avançar melhor;

A Declaração do Centenário para o Futuro do Trabalho da OIT, de 2019, com a sua abordagem do futuro do trabalho centrada nas pessoas, constitui a base para uma recuperação da crise que seja plenamente inclusiva, sustentável e resiliente. A Declaração apresenta uma visão positiva e um roteiro prático sobre a forma de os países avançarem melhor. Por esta razão, a aceleração da sua aplicação através de uma ênfase e de um investimento maiores deve tornar-se numa prioridade máxima das políticas públicas, das ações empresariais e da cooperação internacional;

Por conseguinte, a Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho adota, na presente data, dia 7 de junho do ano de dois mil e vinte e um, este apelo urgente mundial à ação para garantir uma recuperação da crise da COVID-19 centrada nas pessoas, inspirado e orientado pela Declaração do Centenário da OIT.

I. Ação urgente para fazer avançar uma recuperação centrada nas pessoas

1. Nós, os governos e as organizações de empregadores e de trabalhadores/as, comprometemo-nos a trabalhar individual e coletivamente e com o apoio da Organização Internacional do Trabalho (OIT) para uma recuperação da crise da COVID-19 centrada nas pessoas, através de uma aplicação centrada e acelerada da Declaração do Centenário da OIT, avançando assim numa trajetória de desenvolvimento inclusivo, sustentável e resiliente, com trabalho digno para todas as pessoas.
2. Comprometemo-nos a abordar as dimensões globais da crise através do reforço da cooperação internacional e regional, da solidariedade mundial e da coerência política nos domínios económico, social, ambiental e sanitário, permitindo assim a todos os países ultrapassar a crise e acelerar o progresso no sentido da consecução da Agenda para o Desenvolvimento Sustentável de 2030, do Acordo de Paris da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas e da Agenda de Ação de Adis Abeba da Terceira Conferência Internacional sobre o Financiamento do Desenvolvimento.
3. Comprometemo-nos a colocar o objetivo do emprego e do trabalho digno plenos, produtivos e livremente escolhidos, as necessidades dos mais vulneráveis e dos mais atingidos pela pandemia e o apoio a empresas sustentáveis, ao emprego e aos rendimentos no centro das estratégias para um melhor avanço face à crise, tendo plenamente em conta as circunstâncias e as prioridades nacionais, nomeadamente trabalhando para:

A. Crescimento económico e emprego inclusivos

- (a) assegurar uma recuperação alargada, rica em postos de trabalho com oportunidades de trabalho digno para todos através de respostas de políticas de emprego nacionais integradas, incluindo políticas macroeconómicas e industriais favoráveis e estáveis, bem como um reforço do investimento público e privado nos setores mais afetados pela crise, como o setor hoteleiro, o turismo, o comércio a retalho e os transportes, e nos setores com forte potencial para expandir oportunidades de trabalho digno, como a economia de prestação de cuidados e infraestruturas sustentáveis;
- (b) promover a solidariedade mundial através do apoio aos países em desenvolvimento que afetados por reduções da margem de manobra na política orçamental e monetária ou obrigações insustentáveis em matéria de dívida externa relacionadas com a crise;
- (c) apoiar a continuidade da atividade das empresas e um ambiente propício ao crescimento da produtividade e a empresas sustentáveis, incluindo as micro, pequenas e médias empresas, reconhecendo o papel crucial do setor privado na criação de um crescimento económico forte, sustentável e inclusivo;
- (d) facultar incentivos aos empregadores para manterem os/as trabalhadores/as apesar da redução da atividade empresarial relacionada com a crise, como a partilha de trabalho e a redução das semanas de trabalho, os subsídios de apoio salarial,

as suspensões temporárias das contribuições para a segurança social e fiscais e o acesso a medidas de apoio às empresas condicionado à manutenção dos/das trabalhadores/as;

- (e) dar prioridade às ações de apoio a jovens trabalhadores/as e empresários, que são uma indispensável fonte de dinamismo, talento, criatividade e inovação no mundo do trabalho e uma força motriz para moldar um melhor futuro do trabalho;
- (f) reforçar o investimento público e privado na aprendizagem ao longo da vida, nomeadamente através de um acesso mais equitativo e eficaz a uma educação e formação de elevada qualidade, bem como através de programas de aprendizagem, melhoria de competências e requalificação, e através de outras políticas ativas do mercado de trabalho e parcerias que reduzam os desfasamentos, as lacunas e as carências de competências;
- (g) promover cadeias de abastecimento mais resilientes que contribuam para um trabalho digno e para a sustentabilidade ambiental;
- (h) alavancar as oportunidades de transições digitais e ecológicas justas para promover o trabalho digno, nomeadamente através do diálogo social e da negociação coletiva;
- (i) desenvolver e executar abordagens abrangentes e integradas para conter a disseminação da informalidade e acelerar a transição para a economia formal, prestando a devida atenção à criação, preservação e formalização de empresas e empregos dignos na economia rural;

B. Proteção dos/das trabalhadores/as

- (a) proporcionar a todos os/as trabalhadores/as uma proteção adequada, reforçar o respeito pelas normas internacionais do trabalho e promover a sua ratificação, aplicação e supervisão, com especial atenção para áreas em que a crise tenha revelado graves lacunas. Isto inclui o respeito pelos direitos e princípios fundamentais no trabalho; um salário mínimo adequado, obrigatório ou negociado; limites máximos de tempo de trabalho; eliminação do trabalho infantil e do trabalho forçado; e segurança e saúde no trabalho, com especial atenção para os atuais desafios apresentados pela pandemia da COVID-19;
- (b) assegurar que os profissionais de saúde e todos os outros/outras trabalhadores/as da linha de frente expostos à COVID-19 e aos riscos associados à mesma tenham acesso a vacinas, a equipamento de proteção individual, a formação, a testes e apoio psicossocial, e que sejam adequadamente remunerados e protegidos no trabalho, inclusive contra o excesso de trabalho;
- (c) reforçar as medidas de segurança e saúde no trabalho, facultando às instituições públicas, às empresas privadas, aos empregadores, trabalhadores/as e seus representantes orientações e assistência práticas e personalizadas em matéria de gestão de riscos, introdução de medidas adequadas de controlo e preparação para situações de emergência e medidas destinadas a prevenir novos surtos ou outros riscos profissionais;
- (d) adaptar o teletrabalho e outras novas modalidades de trabalho para ampliar as oportunidades de trabalho digno, nomeadamente através da regulação, do diálogo social, da negociação coletiva e da cooperação no local de trabalho, bem como dos esforços para reduzir as disparidades no acesso digital, respeitando as normas internacionais do trabalho e o equilíbrio entre a vida profissional e a vida pessoal;

- (e) defender a relevância continuada das relações de trabalho como meio de proporcionar segurança e proteção jurídica aos/às trabalhadores/as, reconhecendo simultaneamente a dimensão da informalidade e a necessidade urgente de assegurar uma ação eficaz para atingir a transição para a formalidade;
- (f) aplicar, através da política pública e da prática empresarial, uma agenda transformadora para a igualdade de género:
 - (i) assegurando um princípio de igualdade de remuneração por trabalho igual, apoiado pela transparência salarial;
 - (ii) ampliando as políticas de licenças remuneradas para assistência à família para obter uma divisão mais equilibrada do trabalho doméstico;
 - (iii) promovendo a criação de emprego e as políticas de aprendizagem ao longo da vida que colmatem as lacunas de competências das mulheres;
 - (iv) investindo na educação, nos cuidados de saúde, no trabalho social e noutros setores, abordando a falta de pessoal e melhorando as condições de trabalho;
 - (v) eliminando os obstáculos jurídicos e outros obstáculos à entrada e à progressão; e
 - (vi) prevenindo a violência e o assédio com base no género e protegendo as pessoas contra os mesmos;
- (g) executando nos setores público e privado uma agenda transformadora para a igualdade, a diversidade e a inclusão, destinada a eliminar a discriminação, a violência e o assédio com base em qualquer fundamento, incluindo a raça, a cor, o sexo, a religião, a opinião política, a proveniência nacional e a origem social, e no que diz respeito aos migrantes, aos povos indígenas e tribais e às pessoas portadoras do VIH;

C. Proteção social universal

- (a) alcançar o acesso universal a uma proteção social abrangente e adequada, incluindo pisos, garantindo que, no mínimo, ao longo do ciclo de vida, todos os que precisam tenham acesso à segurança básica do rendimento e a cuidados de saúde essenciais, reconhecendo o direito à saúde como mais importante do que nunca;
- (b) melhorar o acesso à proteção contra o desemprego, a fim de garantir o apoio aos/às trabalhadores/as que perderam os seus empregos e meios de subsistência devido à pandemia e facilitar as transições;
- (c) ampliar o acesso a baixas por doença remuneradas, a serviços de prestação de cuidados, a licenças para assistência à família e outras políticas favoráveis à família a todos os/as trabalhadores/as, garantindo a cobertura em caso de quarentena e autoisolamento e desenvolvendo mecanismos de concessão mais rápida das prestações;
- (d) assegurar um financiamento equitativo e sustentável dos sistemas de proteção social através de uma mobilização eficaz dos recursos internos, bem como de uma maior solidariedade e coordenação mundial, a fim de garantir que ninguém fique de fora;
- (e) reforçar o papel essencial do setor público no apoio ao bom funcionamento das economias e das sociedades, reconhecendo, em particular, o importante papel dos sistemas públicos de saúde e prestação de cuidados em tempos de crise sanitária e na prevenção de futuras pandemias;

D. Diálogo social

- (a) aprofundar o papel que o diálogo social, tanto bipartido como tripartido, desempenhou na resposta imediata à pandemia da COVID-19 em muitos países e setores, com base no respeito e na promoção e realização dos direitos de liberdade sindical que atuam como facilitadores e no reconhecimento efetivo do direito à negociação coletiva;
- (b) promover o diálogo social, em especial para apoiar a concretização dos resultados estabelecidos no presente apelo à ação, nomeadamente através da convocação, pelos governos, dos parceiros tripartidos para conceber e executar planos e políticas nacionais de recuperação que respondam à necessidade de manter e criar empregos dignos, a continuidade das atividades empresariais e o investimento em setores e domínios prioritários, públicos e privados, a fim de assegurar uma recuperação rica em postos de trabalho;
- (c) reforçar a capacidade das administrações públicas e das organizações de empregadores e de trabalhadores/as para participarem nesse diálogo, como meio para desenvolver e executar estratégias, políticas e programas de recuperação centrados nas pessoas a nível regional, nacional, setorial e local.

II. A liderança e o apoio da OIT a uma recuperação centrada nas pessoas

- 4. A OIT, com o seu mandato para a justiça social e o trabalho digno, deve desempenhar um papel de liderança no sistema internacional no avanço de uma recuperação da crise da COVID-19 centrada nas pessoas que seja inclusiva, sustentável e resiliente. Para o efeito, reforçará o seu apoio aos esforços de recuperação dos Estados-Membros e alavancará o apoio de outras organizações multilaterais e instituições internacionais, contribuindo simultaneamente de forma ativa para os esforços do sistema das Nações Unidas para acelerar a concretização da Agenda 2030.
- 5. A fim de ajudar os governos e as organizações de empregadores e de trabalhadores/as a avançarem melhor face à crise através de uma aplicação específica e acelerada da Declaração do Centenário da OIT, a OIT utilizará todos os seus meios de ação para apoiar a conceção e a execução de estratégias de recuperação que não deixem ninguém de fora. Para o efeito, a OIT reforçará o seu apoio aos esforços dos Estados-Membros no sentido de:
 - (a) criar crescimento económico e emprego inclusivos, nomeadamente aumentando o apoio ao desenvolvimento de políticas e abordagens que gerem investimentos intensivos em emprego, que reforcem políticas ativas do mercado de trabalho e aumentem a produtividade através da diversificação, inovação e aproveitamento do potencial máximo do progresso tecnológico para criar empregos dignos e empresas sustentáveis, abordando simultaneamente os seus riscos e desafios e permitindo uma ampla participação social nos seus benefícios;
 - (b) proteger todos os/as trabalhadores/as, nomeadamente através do reforço da assessoria política, do desenvolvimento de capacidades e da assistência técnica para apoiar:
 - (i) relações de trabalho sólidas e a promoção, ratificação e aplicação de quadros jurídicos e institucionais baseados em normas internacionais do trabalho, incluindo princípios e direitos fundamentais no trabalho, e com especial ênfase na segurança e saúde no trabalho, à luz da experiência da pandemia da COVID-19;

- (ii) a priorização e integração de estratégias para abordar a informalidade e as formas de trabalho precárias, que foram particularmente afetadas pela crise, nomeadamente através da cooperação para o desenvolvimento;
 - (c) alcançar o acesso universal a uma proteção social abrangente e sustentável, incluindo pisos, que garanta a segurança dos rendimentos e a proteção da saúde e que permita às pessoas, incluindo os/as trabalhadores/as independentes e os/as trabalhadores/as da economia informal, navegarem em importantes transições da vida e do trabalho, como as causadas pela crise da COVID-19;
 - (d) utilizar o diálogo social para conceber e implementar estratégias de recuperação, reforçando as organizações patronais e de trabalhadores/as através de medidas direcionadas e integradas, nomeadamente através do Centro Internacional de Formação da OIT e dos parceiros regionais e nacionais de formação.
6. A OIT reforçará a cooperação com as organizações e os processos multilaterais e regionais relevantes para obter uma resposta mundial forte e coerente para apoiar as estratégias nacionais de recuperação, nomeadamente a fim de:
- (a) alinhar a prestação de apoio técnico e financeiro para maximizar o seu impacto benéfico nas pessoas mais vulneráveis e afetadas e nos setores mais atingidos;
 - (b) priorizar na política nacional e na cooperação para o desenvolvimento: investimentos em instituições do mercado de trabalho para transpor as normas internacionais do trabalho para o direito nacional e garantir a sua plena aplicação; desenvolvimento de aptidões e outras políticas ativas do mercado de trabalho; igualdade de género; e financiamento da continuidade das atividades das empresas afetadas de forma desproporcionada pela crise, incluindo as pequenas e médias empresas;
 - (c) prestar assistência aos Estados-Membros no desenvolvimento e na execução de estratégias de financiamento com apoio global a sistemas de proteção social abrangentes e sustentáveis, de acordo com o objetivo da proteção social universal, incluindo pisos, em conformidade com as normas da OIT;
 - (d) coordenar mais estreitamente os objetivos de trabalho digno e a assistência ao desenvolvimento de capacidades com as políticas de comércio e investimento internacionais, a fim de ampliar os benefícios do comércio e do investimento internacionais e promover o trabalho digno nas cadeias de abastecimento, tendo em conta as relações fortes, complexas e cruciais entre as políticas social, comercial, financeira, económica e ambiental;
 - (e) promover políticas fiscais e monetárias que visem alcançar um crescimento económico inclusivo, sustentável e resiliente, bem como um emprego e um trabalho digno plenos, produtivos e livremente escolhidos, nomeadamente melhorando a compreensão dos potenciais efeitos macroeconómicos benéficos da abordagem centrada nas pessoas, definida na Declaração do Centenário da OIT;
 - (f) avançar com a investigação e melhorar os dados sobre o potencial dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável para gerar trabalho digno, a fim de ajudar a concentrar o financiamento das estratégias de desenvolvimento nos investimentos intensivos em emprego e numa transição justa para a sustentabilidade ambiental, incluindo na economia circular, como parte integrante do processo de recuperação.

7. A OIT trabalhará com outras instituições multilaterais para convocar um importante fórum político destinado a mobilizar uma resposta mundial forte e coerente para apoiar as estratégias de recuperação dos Estados-Membros centradas nas pessoas que sejam inclusivas, sustentáveis e resilientes, nomeadamente através de iniciativas conjuntas e do reforço de acordos institucionais entre organizações internacionais e regionais.